

Lei 311

AutORIZA o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) e contém outras providências

O cidadão Juraci Rompaulli, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 "um mil e quinhentos cruzeiros", devendo ser exercido a seguinte dotação:

Setor de Serviços Gerais

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

31.3.0.09 - Serviços de terceiros

216 - Outros Serviços de Terceiros - - R\$ 1.500,00

Art. 2º - Transferir de recurso das despesas constantes no artigo 1º a anulação em parte do item abaixo:

Setor de Obras e Viação

Setor Rodoviário Municipal

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

1409 - Máquinas e Equip. p/ Obras - - R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do P.M. em 15 de agosto de 1973

Secretário

Prefeito